



PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ) SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO

EDITAIS DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

1. Em quais setores da área da cultura os recursos da Lei Paulo Gustavo estão sendo aplicados na Bahia?

A execução da LPG pela Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Bahia vai proporcionar um fomento à produção cultural por todo o estado nas áreas e linhas culturais a seguir:

Área	Categoria
AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual
	Produção Audiovisual Web
	Exibição Cinematográfica
	Cinemas e Salas Públicas Vocacionadas
	Formação, Pesquisa e memória
	Cineclubes, mostras Festivais e Eventos
	Distribuição, Licenciamento e VOD
	Apoio a Micro e Pequenas empresas do Audiovisual
	Cinematecas
ARTES	Apoio às artes - Lia da Silveira
IDENTIDADES E SABERES	Vozes culturais da Bahia
PATRIMÔNIO	Inventário de Conhecimento - 2 de Julho
	Inventário de Conhecimento de Bens Culturais do Estado da Bahia
	Lunda Kingana: Preservando Memória
	Modernização de Museus e acervos
LIVRO, LEITURA E LITERATURA	Apoio à publicação de livros



	Apoio à restauração de acervos
	Apoio à bibliotecas comunitárias e espaços de leitura
	Apoio à feiras e festas literárias
CULTURA EM TODA BAHIA	Manutenção, reforma, ampliação ou modernização de espaços culturais
	Economia Criativa
	Culturas Digitais

2. Quem pode ser proponente?

Para a maioria dos Editais os proponentes podem ser:

- Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

As únicas exceções são:

No Edital “Produção Audiovisual” para proponentes na Categoria Produção I;

No Edital “Micro e Pequenas Empresas do Audiovisual”, que é destinado apenas a Microempreendedores do Audiovisual e Pequenas Empresas do Audiovisual;

No Edital “Distribuição, Licenciamento e VOD” para a categoria de Distribuição.

3. Como se inscrever?

A inscrição acontecerá, exclusivamente, através da plataforma Prosas.

Para se inscrever, acesse a página do Edital no site da Secult <http://www.cultura.ba.gov.br/> ou no link <http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=417>

Selecione o Edital e leia-o atentamente, faça o cadastro na plataforma Prosas para ter acesso ao formulário de inscrição.

4. Haverá inscrição presencial?

Não, mas serão disponibilizados pontos de inscrição com equipamentos e acessos a internet nos Centros Culturais da Secretaria de Cultura localizados nos municípios de Feira de Santana, Alagoinhas, Juazeiro, Valença, Guanambi, Itabuna, Mutuípe, Jequié e Vitória da Conquista, terão computadores com acesso à internet e profissionais para orientar os proponentes para a inscrição.

5. Quem não pode ser proponente?



Pessoa que:

- a) Tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- d) Já tenha se beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos convocatórios, salvo em casos previstos no § 2º art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; 4
- e) Servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Cultura ou órgão ou entidades executores envolvidos na gestão ou operacionalização do Decreto Estadual nº 22.265/2023.”

6. E quanto aos agente culturais que atuam em grupos e ou coletivos culturais?

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO 14

7. O proponente precisa ter alguma qualificação técnica específica?

Não, mas para a composição da equipe técnica da proposta precisará respeitar o quanto minimamente previsto nos editais. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer, necessariamente, a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

8. É possível residir em um município e propor a realização em outro território?

Sim. A execução deve contemplar todos os Territórios de identidade da Bahia.

9. Todos os 27 territórios terão propostas selecionadas?

Sim. Salvo em editais que não houver propostas aptas em números suficientes para o preenchimento da reserva de vaga por território. Neste caso, o número de vagas será destinado prioritariamente para os macroterritórios.

10. Como faço a inscrição por áudio ou vídeo?

No caso de grupos vulneráveis, de pessoas não letradas e/ou não alfabetizadas, pessoas com deficiência e para o setor de culturas populares e tradicionais, também



será possível efetuar a inscrição por meio oral - de uma gravação de áudio (só com som) ou de vídeo (com som e imagem ou libras) - e anexar o arquivo no link disponibilizado no site da Seculth<http://www.cultura.ba.gov.br/> ou no link <https://prosas.com.br/editais/14147-edital-de-chamamento-publico-lei-paulo-gustavo-inscricao-por-audio-ou-video> .

Estas gravações devem seguir o ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS disponíveis no anexo deste edital, respeitando o tamanho máximo de 25mb (megabytes) e os formatos solicitados (AVI, MP3, MP4, 3GP ou WMV).

11. Posso me escrever em outros editais promovidos pela Secretária de Cultura do Estado da Bahia?

Sim, se não houver vedação nos demais editais.

12. Quem está com prestação de contas em processo de análise poderão concorrer?

Sim. Não há vedação no edital.

13. Quais documentos obrigatórios para inscrição?

Os documentos solicitados estão listados no anexo 5A, salvo no edital do Prêmio Cultura Viva que esta informação é encontrada no anexo 4A.

14. Uma vez enviada a proposta pode ser alterada na plataforma Prosas?

Não é permitido alteração na proposta após o envio. Por este motivo revise o preenchimento de todos os campos antes de enviar a proposta.

15. Porque a ordem das perguntas no prosas difere do formulário do edital?

O sistema Prosas é um sistema dinâmico e vai se adaptando conforme as respostas são selecionadas. Todas as perguntas presentes no formulário estão no Sistema Prosas, porém você precisa responder apenas aquelas que possuem relação com a sua natureza de inscrição (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo).

16. E sobre a acessibilidade?

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

a) No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

b) No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e



c) No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores 6 com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Para mais informações sobre acessibilidade, pode entrar em contato com a Superintendência dos Direitos das Pessoas com Deficiência - SUDEF/SJDH, pelo telefone (71) 3115-6191

SOBRE O EDITAL

1. Quantas propostas podem ser inscritas por proponente em cada edital?

Cada proponente só poderá ter 01 (uma) proposta selecionada por Edital, podendo ser selecionado em mais de um edital com projetos diferentes, salvo para determinados editais do segmento de audiovisual, qual o proponente poderá ser contemplado em mais de uma categoria.

2. Posso passar em um edital de Prêmio e em um de execução cultural?

Sim. Cada proponente só poderá ter selecionada 01 (uma) proposta por Edital, sem limitação de quantidades de Editais. Em caso de Pessoa Jurídica, a regra se estende para os sócios também.

3. Posso apresentar um projeto com valores diferentes do que o que indica no edital?

Não. Os editais possuem faixas de valores fixas.

4. Qual a previsão de repasse do recurso?

O valor do apoio cultural será repassado em parcela única liberada em até no máximo 60 (sessenta) dias após a publicação do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Estado.

5. Posso executar o projeto em outra cidade, que não seja de residência?

O projeto deve ser executado em todo o estado, permitindo assim alcançar todos os 27 territórios de identidades da Bahia.

6. O proponente pode exercer apenas função administrativas no projeto?

Não. Deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.



7. Como saber se minha proposta se enquadra no edital?

Em cada edital, no Anexo I, está descrito a sua especificidade e categorias, podendo identificar até o valor que deve ter cada projeto.

8. Plano de Mídia é o mesmo que Plano de Divulgação?

Sim, os dois correspondem às estratégias, técnicas e meios de difusão do projeto cultural.

9. Qual o procedimento para aprovação das peças de comunicação/divulgação dos projeto/Plano de mídia?

O plano de mídia deverá ser observado na divulgação do projeto, cabendo ao técnico responsável pelo acompanhamento da proposta, com apoio da Assessoria de Comunicação da Secult ou Unidade Executora, sua análise quanto à visibilidade das marcas.

10. A documentação listada no ANEXO 5B – Documentos obrigatórios para habilitação da proposta, deve ser enviada por todos os inscritos?

Não. Esta documentação deve ser providenciada e envio será solicitado apenas para propostas selecionadas e suplentes. Na fase de inscrição são solicitados os documentos do Anexo 5A, salvo para o edital Cultura Viva que esta informação se trata no Anexo 4A.

11. Como faço para interpor recurso?

É permitido apresentar recurso ao resultado provisório e final análise de mérito, resultado de comissão de heteroidentificação e resultado de habilitação. O recurso pode ser interposto mediante apresentação de formulário conforme modelo localizado no anexo deste edital e enviado para o e-mail indicado por cada unidade executora nos editais.

12. Para o portfólio, serão aceitos links de internet (redes sociais, por exemplo)?

São aceitos links de internet, sejam eles de sites, portais e de redes sociais, como instagram, facebook e outras similares. O importante é o conteúdo ter relação direta com o que a proponente deseja ilustrar de sua trajetória e tema abordado no portfólio. Um link solto ou descontextualizado não colabora com o portfólio.

13. Em caso de habilitação, é necessário executar o projeto no prazo máximo de 12 meses?

O proponente pode executar o projeto por 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses mediante justificativa fundamentada.

14. O proponente de uma proposta pode compor a Ficha Técnica de outro projeto?

Sim. Não há vedação no edital.



15. O proponente precisa comprovar ser residente do estado da Bahia?

Sim. Necessário apresentar comprovante de endereço atualizado relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

16. O que fazer se o comprovante de endereço estiver em nome de terceiros?

Será necessário o próprio proponente apresentar uma declaração informando com quem reside.

17. Posso apresentar proposta para ser executada fora do Estado da Bahia?

Não. O edital irá conceder apoio financeiro para as propostas de caráter cultural a serem realizadas no estado da Bahia.

18. Qual deve ser a referência de preços na planilha orçamentária?

Os editais LPG deixam a critério do proponente, considerando o seu contexto territorial e econômico, necessitando apresentar e justificar as referências de orçamento que considerem adequadas para a melhor realização do projeto cultural, respeitando o valor máximo da linha/categoria do edital.

Diferente dos demais editais do Fundo de Cultura da Bahia, nos editais da LPG disponibilizamos a planilha Orçamentária em formato aberto (docx) disponível no Anexo 5 de cada Edital.

19. Como deve ser pensado e apresentado as contrapartidas sociais?

A atividade de contrapartida deve ter atividade gratuita em espaços públicos da sua comunidade ou pode ser alguma atividade voltada para alunos e professores de escolas e /ou universidades públicas ou universidades que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni); (ii) profissionais da saúde, prioritariamente, os envolvidos no combate à pandemia de Covid-19; (iii) pessoas de grupos e coletivos culturais ou de associações comunitárias envolvidas no combate à pandemia de Covid-19;

A contrapartida também deve ter exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o item 9.5.1 deste edital, em intervalos regulares.

Nesse espaço você deve trazer as informações detalhadas da sua atividade de contrapartida. Qual vai ser a atividade? Ela vai ser realizada para um público específico? Quem? Quantas pessoas? Onde ela vai acontecer? Vai ter convidados? Quando ela vai acontecer?



20. Nas declarações, posso usar assinatura digital?

Sim. Serão aceitas declarações com assinatura digital ou declarações impressas, assinadas e digitalizadas anexadas ao formulário. Não serão aceitas declarações com a assinatura como imagem.

21. O que se entende por teaser, obrigatório para algumas linhas do edital 01 - Produção Audiovisual?

O teaser neste edital é compreendido como a produção de um vídeo promocional de divulgação dos elementos artísticos desenvolvidos no roteiro a fim de captar recursos e apoiadores para a produção da obra audiovisual.

22. O que se entende por laboratório, previsto em três linhas de apoio no edital PG 01/2023 - Produção Audiovisual?

O laboratório é uma linha de suporte à produção desde tratamento do roteiro ou argumento até a finalização. Tal suporte pode ser em atividades de formação, a exemplo de assessoria e consultoria; infraestrutura, a exemplo de equipamentos e estúdios; ou qualquer outra atividade considerada estratégica para qualificar obras audiovisuais em diversas atividades definidas ou delineadas durante a produção, a exemplo de roteiro, direção de arte, fotografia, trilha sonora, sonoplastia, dramaturgia, elenco, produção, produção executiva, finalização e distribuição.

23. O alvará de funcionamento das empresas pode ser considerado como comprovante de residência?

O alvará poderá ser aceito, assim como outros documentos que a Comissão de Avaliação entenda ser suficiente para comprovação de endereço.

24. Quais serão os termos do licenciamento previsto no edital PG 06/2023 - Distribuição, Licenciamento e VOD?

A minuta do contrato será disponibilizada e negociada após a fase de habilitação, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural.

25. Quais serão as possibilidades de prestação de contas, após realização do projeto?

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado na forma e prazo definidos no respectivo Termo de Execução Cultural.

26. O proponente poderá candidatar-se a mais de uma categoria prevista no Edital?

Não. Só é permitido optar por apenas uma das categorias do edital.

27. Tenho um projeto em execução dos editais anteriores do FCBA, posso concorrer aos Editais da Lei Paulo Gustavo?

Sim. Não é permitido a execução caso seja com o mesmo objeto.



28. Referentes a informações de identidade e contato dos proprietários ou representantes legais dos bens e dos detentores culturais, informações solicitadas em anexos obrigatórios dos Edital nº PG14/2023, o IPAC irá fornecer estas informações?

Não. Ficará a cargo do proponente obter as informações necessárias.

29. No edital Nº PG13/2023, é possível apresentar proposta para outros municípios para além dos referenciados no Anexo 1A?

Sim, no Anexo 1A encontra-se a referência das localidades, que possuem Manifestações Culturais e Registros Históricos associados a Independência da Bahia - Dois de Julho, conforme o levantamento preliminar realizado no âmbito do Relatório Técnico de Revalidação do Cortejo Dois de Julho (IPAC, 2023). No caso da proposta contemplar outros municípios, para além dos previstos no Anexo 1A, o proponente deverá apresentar documento que comprove a incidência de manifestação cultural e do registro histórico na localidade a ser indicada, por exemplo, notícias jornalísticas, fotografias, dentre outros.

30. No edital Nº PG15/2023, é possível apresentar proposta para Espaços Religiosos Patrimonializados em qualquer esfera?

Sim, o objeto deste edital é a seleção de propostas de caráter cultural para concessão de apoio financeiro para projetos que tenham por objeto ações de manutenção, conservação, preservação e restauração de Espaços Religiosos Patrimonializados (Registrados e/ou Tombados) em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal).

31. O que seriam espaços culturais?

São espaços artísticos geridos por Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, situados no território baiano e que desenvolvam ações artísticas abertas ao público há, no mínimo, 03 (três) anos consecutivos e ou físicas. Tais espaços podem configurar-se como ARENAS, ATELIÊS, CASAS DE ESPETÁCULOS, CASAS DE SHOWS, GALERIAS, GALPÕES, LONAS, TEATROS ou similares, que possuam infraestrutura logística e técnica necessária à realização de apresentações de espetáculos, shows, exposições artísticas e congêneres.

32. O que compõe a Ficha Técnica?

A ficha técnica é composta pelos principais profissionais envolvidos na elaboração da sua proposta e que desempenham papel com poder de definição sobre o projeto, por exemplo: Diretores, Produtores Executivos, Coordenadores, Roteiristas, Diretor de Artes e outras funções executivas. Não se encaixam na Ficha Técnica profissionais prestadores de serviço (elenco, fornecedores, etc).

33. Os indutores serão aplicados apenas sobre a proponente e ficha técnica ou sobre todo o corpo contratado do projeto?

Apenas sobre a proponente e ficha técnica.



SOBRE OS CRITÉRIOS

1. O que são indutores de gênero e para que servem?

Os indutores de gênero são pontuações adicionais que são acrescentadas à proposta, - projetos que possuem um ou mais profissional mulher; povos e comunidades tradicionais; pessoa LGBTQIAP+; pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência; jovem na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa; pessoa em situação de rua; e pessoa que resida fora da capital a pelo menos 2 (dois) anos (territórios), e caso a/o proponente da proposta tenha optado pelo critério de indutor de gênero. Para tanto é necessário informar o interesse no ato da inscrição e apresentar declarações conforme modelo disponibilizado no anexo deste edital, devendo está devidamente preenchido e assinado.

2. Quais critérios da pontuação extra?

Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação quando na proponente e/ou no corpo diretivo da ficha técnica houver mulher; povos e comunidades tradicionais; pessoa LGBTQIAP+; pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência; jovem na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa; pessoa em situação de rua; e pessoa que resida fora da capital a pelo menos 2 (dois) anos (territórios).

3. Como devo comprovar?

Nos anexos deste edital possuem modelos de declarações a serem seguidos.

4. É possível optar por participar das cotas raciais e participar da seleção também na ampla concorrência?

Sim. Optar por participar da seleção por cotas raciais não é impeditivo para ser avaliado e habilitado na seleção de ampla concorrência.



PARA MAIORES DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

ÁREA	CATEGORIA	UNIDADE EXECUTORA	E-MAIL
AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	FUNCEB	lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br
	Produção Audiovisual Web		
	Exibição Cinematográfica		
	Cinemas e Salas Públicas Vocacionadas		
	Formação, Pesquisa e memória		
	Cineclubes, mostras Festivais e Eventos		
	Distribuição, Licenciamento e VOD		
	Apoio a Micro e Pequenas empresas do Audiovisual		
Cinematecas			
ARTES	Apoio às artes - Lia da Silveira	FUNCEB	atendimento.lpg@funceb.ba.gov.br
IDENTIDADES E SABERES	Vozes culturais da Bahia	CCPI	duvidaslpgccpi@cultura.ba.gov.br
PATRIMÔNIO	Inventário de Conhecimento - 2 de Julho	IPAC	lpg.ipac@ipac.ba.gov.br
	Inventário de Conhecimento de Bens Culturais do Estado da Bahia		
	Lunda Kingana: Preservando Memória		
	Modernização de Museus e acervos		
LIVRO, LEITURA E LITERATURA	Apoio à publicação de livros	FPC	livroleitura.duvidaslpg@fpc.ba.gov.br
	Apoio à restauração de acervos		acervo.duvidaslpg@fpc.ba.gov.br
	Apoio à bibliotecas comunitárias e espaços de leitura		biblioteca.duvidaslpg@fpc.ba.gov.br
	Apoio à feiras e festas literárias		livroleitura.duvidaslpg@fpc.ba.gov.br
CULTURA EM TODA BAHIA	Manutenção, reforma, ampliação ou modernização de espaços culturais	SUDECULT	espacosculturais@cultura.ba.gov.br
	Economia Criativa	SUPROCULT	economiadacultura@cultura.ba.gov.br
	Culturas Digitais		